

PROJETO DE LEI Nº102, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo a Sociedade Empresária Limitada.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo de repasse de recursos financeiros para pagamento de locação de imóvel no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) a empresa CLAUDAIR VARGAS PEREIRA, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº. 14.909.768/0001-97, estabelecida junto à Avenida Industrial, nº 1381, Bairro São Francisco de Paula, município de Frederico Westphalen/RS.

Parágrafo único. O incentivo somente será concedido caso a empresa beneficiada se comprometa, formalmente, em apresentar documentos de regularização em espera federal, estadual e municipal; e manter em funcionamento suas atividades pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, sob pena de devolução, com atualização monetária, dos valores recebidos.

Art. 2º O valor do incentivo de que trata o artigo anterior será destinado para auxiliar no pagamento da locação do imóvel onde a empresa desenvolve suas atividades.

§ 1º A Empresa beneficiada deverá apresentar o contrato de locação do imóvel;

§ 2º O incentivo de que trata esta lei terá duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, mediante demonstração do interesse público;

§ 3º A Empresa deverá prestar contas mensalmente dos valores recebidos, mediante apresentação da nota fiscal comprovando o pagamento da locação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes disposições orçamentárias:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;

Unidade 10.01 - Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo;

Projeto/Atividade 10.01.2088 – Desenvolvimento Industrial;

Elemento 3390.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

*JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal*

*LUIZ PAULO GOMES FRANKEN
Secretário Municipal da Administração*

*PAULO RICARDO DONIN DE LIMA
Sec. Mun. de Industria, Comércio e Turismo*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei n.º 102/2018, que autoriza o Poder Executivo a incentivar Empresa CLAUDAIR VARGAS PEREIRA.

Trata-se de uma empresa já estabelecida em nosso município, que necessita expandir sua estrutura física para aprimorar e aumentar a produção, podendo aumentar o numero de ofertas de emprego bem como aumentar a arrecadação, o que justifica o presente incentivo.

Conforme preceitua o art. 2º, da Lei Municipal nº. 3.425, de 30 de setembro de 2009, o Município poderá conceder, mediante prévia demonstração de interesse público, incentivos sob as diversas formas a empresas levando em conta a função social decorrente da criação, manutenção e geração de empregos e a importância para desenvolvimento da economia de nossa cidade.

Desta forma, considerando que tal matéria foi amplamente discutida em reunião do COMUDE, documento anexo, a mesma obteve a aprovação de sua carta consulta, o que a habilita a acessar os benefícios da aludida Lei.

Nestas condições, Senhor Presidente, na certeza da sua acolhida e aprovação, reiteramos o nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

*JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal*

Exmo. Sr.
LIDIO PEDRO SIGNORI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Frederico Westphalen/RS